

**LEI SANCIONADA**Em 09 / 04 / 19

ATESTO QUE FOI PUBLICADO	
☐ DECRETO Nº	
☐ PORTARIA Nº	
☒ LEI Nº	<u>299/19</u>
☐ ATO Nº	
☐ OUTROS	
EM <u>09</u> / <u>04</u> / <u>19</u>	
SERVIDOR	
Matrícula:	Assinatura:

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA
GABINETE DA PREFEITA

PALÁCIO DAS ANDORINHAS - Praça Gentil Veras nº 380, Centro - ARAGUACEMA/TO. CEP: 77.690-000 - FONE: (63) 3472-1315

LEI Nº 299 /2019

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO A DOAR ÁREAS DE
TERRAS URBANAS NO PERÍMETRO URBANO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

ISABELLA ALVES SIMAS PEREIRA, Prefeita Municipal de Araguacema, no uso de suas atribuições assim conferidas pelo artigo 71, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Araguacema, Estado do Tocantins, aprova e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar aos beneficiários, áreas de terras urbanas no perímetro urbano, os respectivos lotes residências para fins de moradia e regularização fundiária, conforme segue relação de beneficiários abaixo transcritos:

ORD	NOME DO BENEFICIÁRIO	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
001	ALVECINA FERREIRA DOS SANTOS	01	03	LOTEAMENTO PLANALTO
002	ANAIDES GOMES DA COSTA	10	13	LOTEAMENTO PLANALTO
003	DOMÍCIO BARROS DA SILVA	14	14	LOTEAMENTO PLANALTO
004	LOURENÇA DOS REIS ABREU	44	14	LOT. CIDADE DE ARAGUACEMA
005	ANA DE FÁTIMA MOTTA FERREIRA	21	06	LOT. CIDADE DE ARAGUACEMA
006	ELISES ANDRADE DA SILVA SANTOS	23	3-A	LOT. CIDADE DE ARAGUACEMA
007	JOSÉ DAMIÃO DE SOUSA	39	2-A	LOT. CIDADE DE ARAGUACEMA

Art. 2º- Fica a Chefe do Poder Executivo, autorizada a efetuar a doação do imóvel denominado, Lote de terreno urbano de nº 07 da Quadra nº 29, situado na **Rua Frei Francisco**,



LEI SANCIONADA

Em 09 / 04 / 19

Isabella

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA
GABINETE DA PREFEITA

PALÁCIO DAS ANDORINHAS – Praça Gentil Veras nº 380, Centro - ARAGUACEMA/TO. CEP: 77.690-000 – FONE: (63) 3472-1315

Loteamento Cidade de Araguacema, para os seguintes beneficiários, para fins de regularização fundiária.

ORD	NOME DO BENEFICIÁRIO
001	MAURA DA SILVA MACHADO ABREU
002	MARCELO DA SILVA MACHADO
003	ESPÓLIO DE EDEZIO DA SILVA MACHADO
004	MARYLZA DA SILVA MACHADO MOTA
005	RAFAELA MARCIA DA SILVA E SOUSA

Art. 3º- A doação dos lotes residenciais urbanos de que trata o CAPUT do **art. 1º** e o CAPUT do **art. 2º**, se efetivará mediante *Escritura Pública de Doação*, a serem expedidas pela Prefeita Municipal de Araguacema, Estado do Tocantins.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araguacema-TO, aos 09 dias do mês de abril de 2019.

Isabella

Isabella Alves Simas Pereira

Prefeita Municipal